



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Revisão da Lei de Falências e Recuperação Judicial (Lei 11.101/05, Projeto Substitutivo na Câmara dos Deputados)

Outubro de 2019

SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

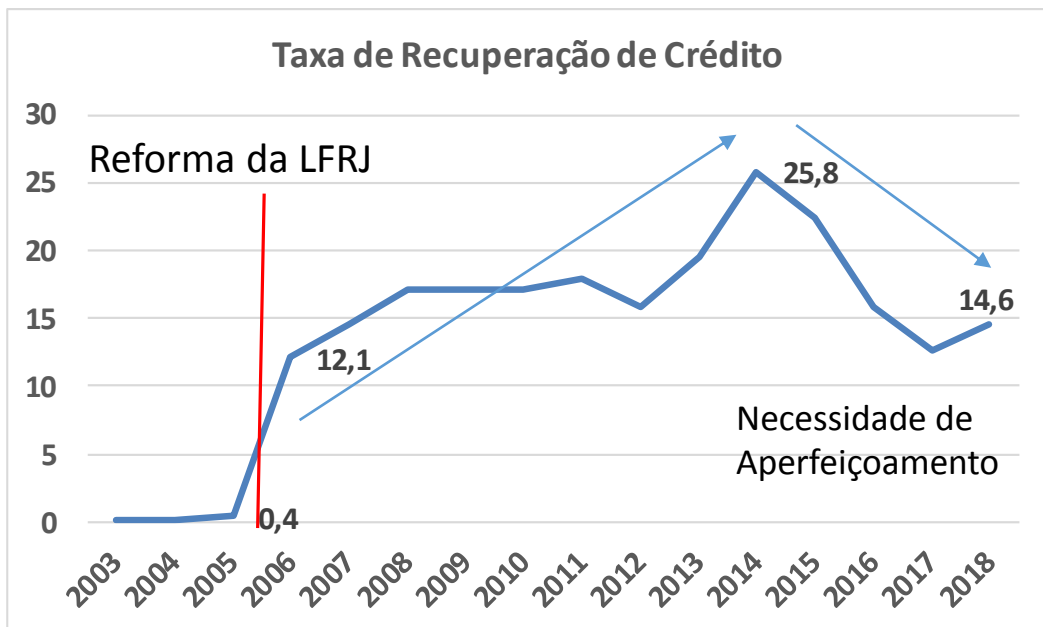


MOTIVAÇÃO

O objetivo de um bom sistema de insolvência (recuperação e falência) é potencializar o valor e a produtividade dos ativos da economia.

Empresas economicamente inviáveis precisam ser liquidadas rapidamente, assim como empresas economicamente viáveis precisam de uma solução rápida e justa para todos os stakeholders.

MOTIVAÇÃO



Aloisio Araújo, Bruno Funchal e R. Ferreira (2012)

A.P. Araujo et al. / Journal of Corporate Finance xxx (2012) xxx-xxx

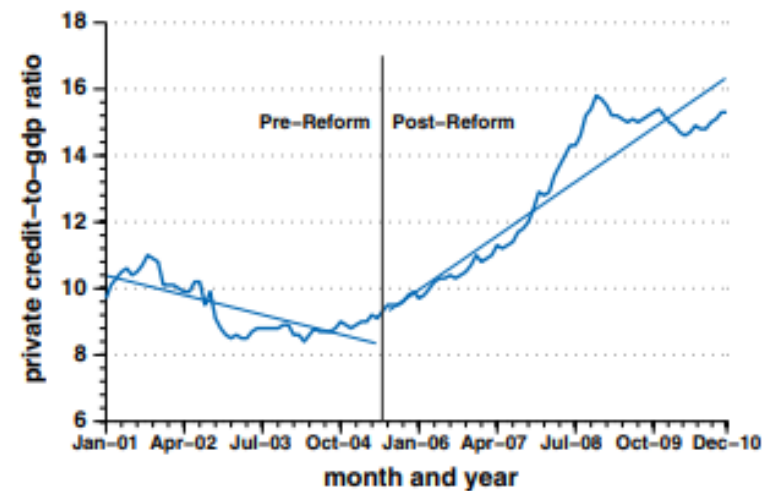


Fig. 3. Ratio between corporate private credit and GDP (Brazil).

Aloisio Araújo, Bruno Funchal e R. Ferreira (2012):

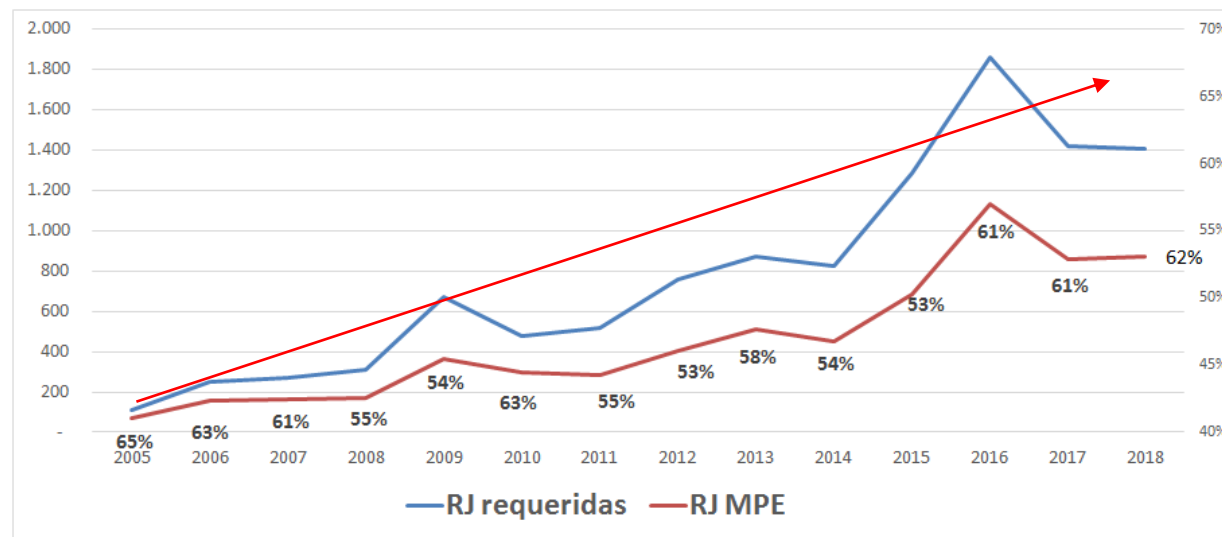
- Efeito da reforma em 2005: Aumento da oferta de crédito => **redução de juros e aumento do volume de crédito** (principalmente de longo prazo).

MOTIVAÇÃO

Esgotamento da Lei 11.101/05 e a necessidade de uma revisão.

Em 2018:

1. Taxa de recuperação dos credores na AL foi mais de duas vezes maior que no Brasil (30,9% contra 14,9%, segundo dados do Doing Business);
2. O tempo médio do processo estagnou em 4 anos, contra um prazo médio de 2,9 anos na AL.
3. Mais de R\$ 281 bilhões em créditos de empresas em RJ.



TRABALHO DE REVISÃO DA LEI DE FALÊNCIAS E RJ

- 1. Formação de grupo de trabalho com acadêmicos, juristas, juízes dentre outros;*
- 2. Mais de 40 encontros realizados pelo GT para a consolidação de um PL (10.220/18);*
- 3. Mais de 3 meses de trabalho em conjunto com relator Dep. Hugo Leal e equipe para a elaboração de um projeto substitutivo de consenso.*

PRINCIPAIS MUDANÇAS

1. *Reequilíbrio do poder dos credores*

- *Plano de RJ proposto pelos credores*
- *Vedação a distribuição de lucros ou dividendos*

2. *Segurança jurídica*

- *Definição precisa de voto abusivo e de consolidação substancial*
- *Redução do problema da sucessão nas unidades produtivas independentes e na alienação de bens*

3. *Fisco: solução para a tributação do hair-cut (RJ) e do ganho de capital na alienação de bens (falência); transação e parcelamento do crédito fiscal; participação mais ativa na RJ e na falência*

4. Modernização, desburocratização e celeridade

- *Revisão de prazos*
- *Deliberações por sistema eletrônico, por adesão, intimação eletrônica, leilão eletrônico, compartilhamento de custos, fim do preço vil, restrições a impugnações*
- *Facilitação do encerramento*

5. Reforço na relevância do papel da falência

6. Redução do prazo para fresh-start (inabilitação empresarial)

Principais Mudanças

7. *Prioridade para os financiamentos durante a RJ (DIP)*

8. *Falência transnacional*

9. *Perícia Prévia (redução de erro tipo II)*

10. *Grupos Econômicos*